



PROJETO DE LEI Nº 007, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Altera a redação do art. 1º; do Parágrafo único do art. 3º e do art. 4º, e exclui o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.486, de 28 de março de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.486, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada a Junta Médica Oficial do Município dos Bezerros (PE), vinculada à Secretaria de Administração e Inovação, com a finalidade de avaliar e emitir laudos e pareceres técnicos de saúde, relativos aos servidores públicos municipais.”

Art. 2º O Parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 1.486, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)”

Parágrafo único. As reuniões da Junta Médica serão realizadas, no mínimo, 01 (uma) vez por semana, podendo ser estendida de acordo com a demanda apresentada.”

Art. 3º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.486, de 28 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Junta Médica será composta por 03 (três) médicos indicados e designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo.”

Art. 4º Fica excluído o Anexo I da Lei Municipal nº 1.486, de 28 de março de 2023.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 27 de abril de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 007/2023**

Exmo. Sr. Presidente,

Em cumprimento aos cânones do processo legislativo, estatuído na Lei Orgânica do Município, com observância do disposto na Constituição da República, dirijo-me a Vossa Excelência para, por intermédio, submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Ordinária nº 007, de 27 de abril de 2023, que *“altera a redação do art. 1º; do Parágrafo único do art. 3º e do art. 4º, e exclui o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.486, de 28 de março de 2023, e dá outras providências”*.

As alterações na Lei Municipal nº 1.486/2023 se justificam em virtude de:

- 1) A Junta Médica Oficial do Município é vinculada à Secretaria de Administração, por ser esta a Secretaria responsável por todo o cuidado e demais tratativas relacionadas aos atendimentos da Junta, visto que a Coordenação de Saúde e Segurança do Município é a responsável pela gestão da Junta Médica e está vinculada à Secretaria de Administração, razão pela qual, requer-se a modificação do art. 1º;
- 2) Em vista de haver necessidade de mais de uma reunião por semana, o cronograma de trabalho pode vir a ser modificado, razão pela qual, requer-se a modificação do Parágrafo único do artigo 3º, com a consequente exclusão do Anexo I, da referida Lei;
- 3) Em que pese o fato de os médicos estarem vinculados à Secretaria de Saúde, cumpre esclarecer que os ditos médicos serão indicados pela Chefe do Poder executivo e não pela Secretaria de Saúde, razão pela qual, requer-se a modificação do art. 4º.

Assim, solicito, ainda, a tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o artigo 33, § 1º da Lei Orgânica Municipal, com dispensa do interstício, uma vez que a matéria já foi discutida e aprovada nessa Casa Legislativa e precisa-se da Junta Médica instituída para desenvolver os trabalhos que são de importância ímpar para os servidores municipais.

Dessa forma, Senhor Presidente, com as nossas costumeiras saudações e reiterados cumprimentos, submetemos à consideração de Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa legislativa o presente Projeto de Lei, na certeza de que será bem acolhido e, observado o trâmite regulamentar, prontamente aprovado.



Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço, extensivos aos seus dignos pares, insignes Vereadores com assento na Câmara Legislativa Municipal.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, 27 de abril de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita dos Bezerros/PE

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Exmo. Sr. Diogo Lemos Melo,
Presidente da Câmara Municipal dos Bezerros,
Casa José Francisco de Oliveira,
BEZERROS – PE.



Câmara Municipal dos Bezerros

Casa José Francisco de Oliveira



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a alteração do artigo 1º, o Parágrafo Único do artigo 3º, o artigo 4º e exclui o Anexo I, da Lei Municipal nº 1.486 de 28 de março de 2023, e dá outras providências.

O Poder Executivo Municipal possui legitimidade e competência no uso de suas atribuições para propor a iniciativa, na forma e nos casos previstos da Legislação Orgânica do Município de Bezerros.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei consiste em uma alteração aos artigos mencionados, pelo qual a propositura faz-se pelo meio adequado, verifica-se que está redigida de acordo com as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa.

Analisando a matéria em referência, conclui-se pela admissibilidade, por cumprir mandamentos legais e não havendo vícios formais e procedimentais no que diz respeito a sua propositura, no mérito o projeto de lei atende aos critérios de constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, dá-se parecer favorável ao Projeto para seu trâmite e apreciação em Plenário.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2023.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO
Presidente

CARLOS EDUARDO DA SILVA LIMA
Secretário

LUIS CABRAL SALES DE AZEVEDO MELO FILHO
Membro Efetivo

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LINDINEIDE BEZERRA DA SILVA
Presidente

EMANUEL MESSIAS DA SILVA
Secretário

EVANDRO SILVÉSTRE DA SILVA
Membro efetivo

DISTRIBUIDO

A Comissão de Justiça e
Redação para o devido parecer
SALA DAS COMISSÕES

Em 09 de 05 de 2023

1º Secretário

DISTRIBUIDO

A Comissão de Saúde e
Social para o devido parecer
SALA DAS COMISSÕES

Em 09 de 05 de 2023

1º Secretário

TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 007. Foi Discutida
e apn em 1ª Discussão Sala
das Sessões de Câmara em 16.05.23

1º Secretário

TRAMITAÇÃO

O Projeto Lei nº 007. Foi Discutida
e apn em 2ª Discussão Sala
das Sessões de Câmara em 16.05.23

1º Secretário

Duplícula